



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Dirge

Memorando nº 121/2010/COAUD-CISET-CC-PR

Em 14 de junho de 2010.

Ao Sr. Diretor-Geral da Imprensa Nacional

Assunto: **Encaminha cópia do Relatório de Auditoria 09/2010 – Tomada de Contas Anual exercício de 2009.**

1. Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e adoção de medidas cabíveis, cópia do Relatório de Auditoria n.º 09/2010-COAUD-CISET-CC-PR relativo à Avaliação da Gestão do exercício de 2009 desse Órgão e demais peças técnicas que compuseram o processo nº 00034.001007/2010-31 – Tomada de Contas Anual da Imprensa Nacional da Presidência da República.
2. Destacamos, por fim, com vistas a divulgação no sítio eletrônico na rede mundial de computadores – Internet desse Órgão, sob o título “Processos de Contas Anuais”, conforme disposto no art. 20-B do Decreto nº 3.591, de 6.9.2000 e na Portaria/CGU nº 262, de 30.8.2005.

Atenciosamente,


MARCIA DA ROSA PEREIRA
Secretária de Controle Interno
Substituta

1001333



SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - PALÁCIO DO PLANALTO - ANEXO III-B, SALA 212 - BRASÍLIA-DF - CEP: 70.150-900
TEL.: (0XX61) 3411-2681, 3411-2682 - FAX: (0XX61) 3321-0755 - E-MAIL: CISETPR@PLANALTO.GOV.BR



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

TOMADA DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 00034.001007/2010-31
UNIDADE AUDITADA : Imprensa Nacional
CÓDIGO UG : 110245 (FUNIN/Execução Orçamentária e Financeira)
110247 (FUNIN/Coordenação de Recursos Humanos)
CIDADE : Brasília-DF
RELATÓRIO N° : 09/2010

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em cumprimento às determinações contidas na Ordem de Serviço nº 12/2010, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II do Anexo à Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, bem como no art. 2º, inciso IV da Decisão Normativa - TCU nº 102, de 2/12/2009, alterada pela Decisão Normativa - TCU nº 103, 10/2/2010, apresentamos os resultados dos exames efetivados na gestão da **Imprensa Nacional (IN)**, consolidando as informações sobre a gestão das unidades de sua estrutura e agregando a gestão do Fundo de Imprensa Nacional.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Com a finalidade de atender à legislação vigente, os trabalhos de auditoria foram realizados, no período de 7/4/2010 a 16/4/2010, por meio de testes, análises e consolidações de informações efetuadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na apresentação das informações constantes do Anexo "Demonstrativo das Informações" que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício, bem como, o exame do processo de contas apresentado pela Unidade, suportados por papéis de trabalho devidamente arquivados na Secretaria de Controle Interno da Casa Civil da Presidência da República - Ciset/CC-PR.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade nº 00034.0010072010-31 a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela Instrução Normativa - TCU-57/2008 e pela Decisão Normativa - TCU nº 102, de 2/12/2009, alterada pela Decisão Normativa - TCU nº 103, 10/2/2010.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo V da Decisão Normativa - TCU nº 102/2009 e em face dos exames realizados, cujos fatos apurados estão consignados no predito Anexo "Demonstrativo das Informações", relacionamos os seguintes itens:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO, EM ESPECIAL QUANTO À EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS E METAS (FÍSICAS E FINANCEIRAS) PLANEJADOS E/OU PACTUADOS

Com base nas informações constantes do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN, comparando com a execução orçamentária/financeira apresentada no Siafi, verificamos que a Unidade executou ações relacionadas a 03 (três) Programas de Governo, totalizando R\$ 179.305.855,29, a seguir discriminados:

Quadro I R\$ 1,00

Programas	Físico			Financeiro		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União	1.760,00	-	-	118.411.039	107.668.236,00	90,93
0753 - Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica	801.775.507,00	589.405,00	0,07	85.403.778,82	71.637.619,29	83,88
0999 - Reserva de Contingência	-	-	-	16.100.000,00	-	-
TOTAL	801.777.267,00	589.405,00		101.503.778,82	179.305.855,29	

Examinando o quadro precedente, observamos que o Programa 0753 - Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica, de natureza finalística, responde por 39,95% de execução financeira, bem assim que o retromencionado programa é composto de 10 (dez) ações (Projetos/Atividades) a seguir especificadas:

Programa 0753 - Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica R\$ 1,00

Projeto/Atividade	Físico			Financeiro		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
2804 - Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais	800.000.000,00	204.405,00	0,03	16.100.000,00	10.042.033,00	62,37
Comentários do Gestor: Com a editoração do e-DJF1 a partir de 5/10 houve um incremento na média mensal de páginas editoradas (vide informação constante no mês de maio) que passou de 12.000 páginas/mês para 31.930 páginas/mês.						
2003 - Ações de Informática	-	-	-	6.500.000,00	4.403.412,00	67,74
20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	262.000,00	-	-	5,62	-	-
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	2.507,00	-	-	1.263.336,00	1.223.867,00	96,88
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	20.000,00	-	-	24,30	23,67	97,39
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	365.000,00	-	-	710,40	680,45	95,78
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	355.000,00	-	-	559,50	354,23	63,31
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	385.000,00	373.000,00	96,88	300,00	234,95	78,32
09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	-	-	-	6.568.560,00	6.568.560,00	100,00

Projeto/Atividade	Físico			Financeiro		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
2805 - Funcionamento do Parque Gráfico	386.000,00	12.000,00	3,11	54.970.283,00	49.398.454,00	89,86
TOTAL	801.775.507,00	589.405,00	0,07	85.403.778,82	71.637.619,29	83,88

Fonte: Sigplan

Os comentários pertinentes à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, bem como as principais situações detectadas acerca da execução das metas físicas e financeiras, encontram-se no item 1 do Anexo "Demonstrativo das Informações", deste Relatório de Auditoria.

5.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO UTILIZADOS PELAS UNIDADES JURISDICIONADAS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DA GESTÃO, QUANTO À UTILIDADE E MENSURABILIDADE

Reportamo-nos ao item 5.2 do Relatório de Auditoria nº 09/2009, referente à avaliação da gestão 2008, para informar que, à época, a Unidade apresentou 36 indicadores para o acompanhamento e avaliação do desempenho da gestão institucional. Todavia, de acordo com o referido relatório, não restou demonstrada a adequação desses parâmetros em face dos objetivos das ações, conforme exigido pela Instrução Normativa nº 57/2008-TCU e Decisões Normativas nºs 93, 94, 96 e 97/2008, do Tribunal de Contas da União.

Diante da gama de indicadores existentes, sem que apresentassem efetividade na avaliação dos resultados para aferir o desempenho da gestão, o Gestor reconheceu a necessidade de reavaliar esses indicadores até então existentes, para que de forma mais clara, fosse possível fazer uma análise dos números e percentuais informados em cada um desses indicadores, a fim de se estabelecer uma série histórica, o que daria uma idéia da sua realidade e amplitude. Nesse contexto a Unidade passou a adotar apenas os 5 (cinco) indicadores a seguir descritos para avaliar o resultado da gestão:

1º) **Quantidade Absoluta de Assinaturas do Diário Oficial da União e Diário da Justiça.** Fórmula de cálculo: número médio mensal absoluto de assinaturas dos DOU e DJ por meio eletrônico e convencional.

2º) **Quantidade de Acessos ao Sítio da Imprensa Nacional para Consulta ao Diário Oficial da União e Diário da Justiça.** Fórmula de cálculo: quantidade absoluta de acessos à página da Imprensa Nacional na Internet.

3º) **Taxa de Divulgação do Diário Oficial por Meio Eletrônico.** Fórmula de cálculo: relação percentual entre o número total de assinaturas eletrônicas e o número total de assinaturas impressas do Diário Oficial.

4º) **Taxa de Evolução das Assinaturas dos Diários Oficiais e Diários da Justiça.** Fórmula de cálculo: relação percentual entre o número de assinaturas dos Diários Oficiais e Diários da Justiça no ano em apuração e o número de assinaturas dos Diários Oficiais e Diários da Justiça no ano anterior.

5º) **Taxa de Reclamação de Assinantes do Diário Oficial.** Fórmula de cálculo: relação percentual entre o número total de reclamações recebidas e o número total de assinaturas do Diário Oficial.

Atinente à utilidade e mensurabilidade dos indicadores para avaliar o desempenho da gestão, é possível observar que as fórmulas de cálculos apresentadas são simples, envolvendo a quantificação de valores absolutos e relativos de fácil mensurabilidade e úteis para se fazer análise horizontal das atividades finalísticas, em relação a exercícios passados e projeções futuras, mediante série histórica de dados.

Citando, como exemplo, o indicador de satisfação que calcula a “Taxa de Reclamação de Assinantes do Diário Oficial” verificamos que houve um decréscimo em relação ao número de reclamações entre 2007 e 2008. No entanto, em relação a 2009, houve um crescimento. Em 2007 a taxa foi de 16,67%, em 2008 de 10,30% e em 2009 de 14,85%.

Impende observar que a análise desses índices tem como utilidade prática auxiliar o Gestor na tomada de decisão, ao detectar eventuais causas do aumento de reclamações, ensejando a correção das falhas ocorridas na gestão operacional na área de assinaturas da Imprensa Nacional.

5.3 AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, ACORDO, AJUSTE, TERMO DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO

Não ocorreram transferências voluntárias de recursos, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000. Contudo, em 2009, a UJ recebeu recursos, em função de descentralizações financeiras para cobrir gastos com prestação de serviços de impressão por parte da Imprensa Nacional, assim como Descentralizações Diversas e Despesas relativas a Restos a Pagar.

Quanto a Contratos de Repasse, nenhum registro foi identificado no Siafi pertinente à Imprensa Nacional.

5.4 AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS POR UJ, INCLUINDO OS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NOS CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO

No exercício de 2009, a Imprensa Nacional formalizou 121 processos envolvendo 318 itens, que totalizaram R\$ 154.450.100,10, conforme especificação abaixo:

Modalidade	Quantidade de Processos	Quantidade de Itens	Valor Total (R\$ 1,00)	%
Pregão	46	229	151.640.589,54	98,2%
Dispensa de Licitação	37	51	1.894.889,08	1,2%
Concorrência	1	1	622.500,48	0,4%
Inexigibilidade de Licitação	37	37	292.121,00	0,2%
Total Global	121	318	154.450.100,10	100,0%

A amostra de processos avaliada, incluiu os atos relativos à dispensa e inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e risco. Os processos, bem como os resultados dos exames, encontram-se discriminados no item 2

99.
A

do "Demonstrativo das Informações", Anexo a este Relatório, revelando que no que concerne à formalização foram observados os procedimentos legais, exceto quanto ao Pregão Eletrônico nº 01/2009, de 16/2/2009 (Processo nº 00034.002534/2008-49), que resultou no Contrato IN nº 16/2009.

5.5 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DESTACANDO, EM ESPECIAL, A FORÇA DE TRABALHO EXISTENTE E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO

Com base nas informações constantes do Siape, referentes ao mês de dezembro/2009, a força de trabalho da Imprensa Nacional possui a seguinte estrutura:

SITUAÇÃO VÍNCULO	Dez 2008	Dez 2009	Varição Absoluta
Aposentado	643	599	-44
Ativo permanente	408	318	-90
Cedido	20	22	2
Estagiário	5	5	0
Excedente a lotação	1	2	1
Exerc. descent. carreira	1	1	0
Exerc Ext. Ans. Empr.	0	4	4
Instituidor pensão	943	928	-15
Lotação provisória	1	0	-1
Nomeado cargo comissão.	9	10	1
Req. outros Órgãos	3	2	-1
Requisitado	4	4	0
Tabelista (esp/emerg)	12	0	-12
Total Global	2050	1895	-155

Fonte: Siape – Posição em 31/12/2009

Conforme acima demonstrado, houve uma redução significativa no número de servidores ativos permanentes de 2008 para 2009, decrescendo o quadro em noventa servidores em números absolutos, representando 22% em números percentuais. Tal situação está comentada no Relatório de Gestão, às fls. 49 do presente processo de contas, o qual menciona que:

a) o quadro de pessoal da Imprensa Nacional encontra-se defasado, em função de reestruturação ocorrida no período 2001 a 2003, com a redistribuição de 307 servidores, além de uma quantidade significativa de concessão de aposentadorias efetivadas nos últimos anos;

b) a área meio conta com 54% do efetivo e a área fim com 46%. Com a alteração do Decreto nº 6.482, de 12/6/2008, a demanda de serviços gráficos oriundos da Presidência da República e da Vice-Presidência da República aumentou significativamente, sobrecarregando os servidores lotados na área fim; e

c) dados levantados pelo setor de RH da Imprensa Nacional dão conta que cerca de 60% dos servidores ativos tem previsão para aposentaria até o ano de 2015.

Esta última informação enseja reflexão, uma vez que envolve servidores lotados na área finalística do Órgão, o que poderá, de certo modo, impactar os trabalhos de publicação de

atos oficiais, se não houver um plano de reestruturação de mão-de-obra que contemple os avanços tecnológicos e tendências da indústria gráfica moderna.

Por todo o exposto, é notória a necessidade de adoção de uma política de renovação do quadro de servidores para recompor a perda de efetivo, levando-se, também, em consideração à quantidade expressiva de servidores com previsão de aposentadoria e os que já preencheram os requisitos e optaram pelo abono de permanência.

5.6 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU

Em cumprimento ao item 11 do Anexo I da Decisão Normativa TCU nº 100, de 7/10/2009, referente ao conteúdo do relatório de gestão para atender às determinações do TCU, verificamos às folhas de nºs 52 a 78 do Processo de Contas nº 00034.001007/2010-31 que a Unidade prestou informações quanto as providências adotadas, em relação aos seguintes Acórdãos proferidos pelo TCU:

Acórdão	Colegiado	Especificação	Fls.
166/2008	2ª Câmara	Processo TC 011.849/2005-4 - Tomada de Contas.	52 a 55, 72
288/2008	Plenário	Processo TC 015.100/2005-3 - Apenso: TC 018.683/2006-5 - Representação.	57
1.122/2008	Plenário	Processo TC 001.612/2006-8 - Sigiloso - Denúncia.	60 a 66
1.179/2008	Plenário	Processo TC 005.750/2008-9 - Apenso: TC 007.161/2008-9 - Representação	58
1.199/2008	2ª Câmara	Processo TC 014.342/2006-8 - Tomada de Contas - Exercício 2005	52 a 55 e 72
1.419/2008	1ª Câmara	Processo 011.367/2001-2 - Natureza Embargos de Declaração.	56
2.039/2008	Plenário	Processo TC-011.217/1999-5 - Sigiloso - Denúncia.	73
2.725/2008	1ª Câmara	Processo TC-006.158/2004-6 - Tomada de Contas - Exercício 2003.	75
2.816/2008	2ª Câmara	Processo TC-012.015/2008-1 - Representação.	59
4.439/2008	2ª Câmara	Processo TC-009.045/2000-3 - Tomada de Contas.	76 a 78
564/2009	Plenário	Processo TC-018.570/2007-0 - Tomada de Contas - Exercício: 2006.	67
1.029/2009	2ª Câmara	Processo TC- 027.673/2007-6 - Representação.	68
1.033/2009	Plenário	Processo TC-023.616/2008-0 - Reservado - Relatório de Auditoria.	69
1.272/2009	2ª Câmara	Processo TC-032.811/2008-3 - Representação.	71
1.382/2009	Plenário	Processo 021.988/2007-8 - 023.616/2008-0 -Relatório de Auditoria	70
2.691/2009	2ª Câmara	Processo TC-023.900/2008-6 - Aposentadoria.	74

Além dos acórdãos acima especificados, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 07, de 12/4/2010 e a Solicitação de Auditoria nº 08, 12/4/2010, que tratam, respectivamente, do Acórdão nº 166/2008 - TCU (subitens 6.1.4 e 6.1.5) e Acórdão nº 974/2010 - TCU, ambos da 2ª Câmara. Em resposta, reproduzida no item 3 do Anexo "Demonstrativos das Informações" a este Relatório, a Unidade demonstrou que atendeu e implementou as recomendações/determinações constantes dos referidos acórdãos, juntando a documentação comprobatória correlata.

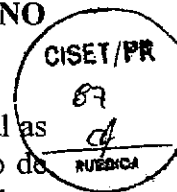
Em relação aos resultados obtidos, em atendimento às determinações proferidas pelo TCU, pode-se concluir que, de um modo geral, a Imprensa Nacional acatou de maneira satisfatória as determinações e recomendações da Egrégia Corte de Contas, bem como às diligências emanadas da CISSET/CC-PR.

5.7 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS EXTERNOS

A Imprensa Nacional não celebrou nenhum contrato financiado com recursos externos, conforme pode ser verificado no Balancete de dezembro de 2009, contabilmente fechado, da Unidade.

5.8 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA-CISET-PR

Em relação às determinações e recomendações da CISET/CC-PR, em especial as oriundas da Coordenação-Geral de Auditoria-COAUD e da Coordenação-Geral Fiscalização de Programas de Governo e de Atos de Pessoal - COFIP, verificamos que a Unidade encaminhou documentos e prestou esclarecimentos em tempo hábil, respondendo de modo satisfatório a todas diligências demandadas por este órgão de controle interno.



5.9 AVALIAÇÃO QUANTO À CONFORMIDADE DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

No que tange aos recursos inscritos em Restos a Pagar em 2009, a serem executados em 2010, observamos a seguinte situação:

UG Executora	Inscrição de RP Processada (NE)	RP Processados Cancelados (NE)	RP Processados Pagos NE	RP Processados a Pagar NE	RP não inscritos	RP não Reinscritos	RP não Cancelados	RP não Pagos	RP não Processados a Pagar
110245 - FUNINEXEC.ORG.FINANC.	231.229,32	-5.727,01	225.502,31		7.341.652,46	916.298,26	-37.500,00	4.983.109,68	3.237.341
110247 FUNINCOORD. REC. HUMAN.	666.870,28			666.870,28	11.367.227,28	2.375.722,78		1.768.280,60	11.974.669

A propósito, a inscrição de Restos a Pagar, no exercício de 2009, observou as disposições pertinentes contidas no Decreto nº 93.872/96 e no Decreto nº 6.752/2009.

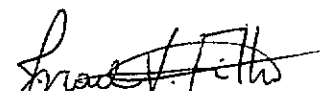
5.10 FALHAS E IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO

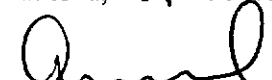
Não detectamos na gestão examinada.


IV - CONCLUSÃO

6. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das informações levantadas pela Equipe de Auditoria, que estão detalhadamente consignadas no Anexo "Demonstrativo das Informações", deste Relatório.

Brasília, 04 de junho de 2010.


Israel de Vasconcelos Filho
Analista de Finanças e Controle


Eliana Lúcia Santos da Silva
Analista de Finanças e Controle


Antônio das Graças da Rocha Fonseca
Assistente DAS 102.2



**ANEXO AO RELATÓRIO Nº 09/2010
DEMONSTRATIVO DAS INFORMAÇÕES**

Apresentamos a seguir as descrições detalhadas dos achados referenciados no Relatório de Auditoria nº 09/2010:

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO

Este assunto foi objeto do item 01 da Solicitação de Auditoria nº 01, de 8/4/2010, quanto à necessidade de esclarecimentos adicionais relativos às seguintes Ações (Subprojetos/Sub-atividades):

a) Ações com baixa execução das metas físicas:

Programa 0753 - SubProjeto/Atividade	Metas Físicas			Metas Financeiras		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
2805 - Funcionamento do Parque Gráfico	386.000,00	12.000,00	3,11	54.970.283,00	49.398.454,00	89,86
2804 - Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais	800.000.000,00	204.405,00	0,03	16.100.000,00	10.042.033,00	62,37

Fonte: Sigplan

b) Ações com previsão de realização de metas físicas e financeiras, mas sem realização:

Programa 0753 - SubProjeto/Atividade	Metas Físicas			Metas Financeiras		
	Previsto	Realizado	%	Previsto	Realizado	%
20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	262.000,00	-	-	5,62	-	-

Fonte: Sigplan

Diante da constatação de baixa realização física da ação **2805-Funcionamento do Parque Gráfico**, o Gestor justificou que o número 386,00, em dados físicos que aparece na LOA, é relativo ao quantitativo de pessoal ativo, não correspondendo ao número inicial apresentado no SIGPLAN que é 1 (um), conforme demonstrado em extrato de dados físicos e financeiros extraídos do portal do referido sistema, em 8/4/2010.

Quanto à ação **2804-Edição, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações Oficiais**, conforme justificativa apresentada pelo Coordenador da Ação, a meta física projetada de 800.000.000 páginas editoradas não condiz com a realidade, uma vez que a média mensal do produto é de 12.000 páginas, o que daria uma projeção da ordem de 144.000 páginas editoradas por ano. Segundo o Gestor, essa ação foi alterada e já consta no SIGPLAN do exercício de 2010, conforme documento (Dados Físicos e Financeiros) extraído, em 8/4/2010, do portal do referido sistema.



Não foram realizadas as metas físicas e financeiras em 2009, na ação 20 CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos, pois o recurso foi liberado no dia 15/12/2009, para ser executado no exercício de 2010, conforme Decreto de 15 de dezembro de 2009, DOU de 15/12/2009, Seção 1 – Edição Extra, Nº 239-A, página 72, e detalhamento contido no DOU da mesma data, Seção 1, Nº 239, página 4.

Analisando, em síntese, o Programa 0753 – Divulgação dos Atos Oficiais e Produção Gráfica, observa-se que das 10 (dez) ações existentes, somente 2 (duas) são finalísticas, ou seja, a ação 2804 – Editoração, Produção, Divulgação e Distribuição de Publicações e a ação 2805 – Funcionamento do Parque Gráfico e 2 (duas) ações são de natureza técnica., respectivamente, as ações 2300 – Ações de Informática e 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação. As demais ações são de cunho estritamente assistencial, tais como assistência médica, odontológica, pré-escolar e alimentação, significando em torno de 9% da previsão orçamentária do referido programa.

Em relação aos aspectos quantitativos das metas físicas constantes do SIGPLAN, mediante as inconsistências acima mencionadas, o Gestor prestou esclarecimentos e mencionou adotar os ajustes necessários. No entanto, durante o exercício de 2010, a Unidade deve acompanhar de forma efetiva e sistemática todas as ações dos programas, em especial as finalísticas, de modo a evitar a inserção equivocada de dados no referido sistema.

Relativo à avaliação dos resultados qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento das metas finalísticas da Unidade, cabe mencionar, dentre outras, uma favorável evolução no sistema de editoração e produção gráfica, propiciando melhoria na qualidade dos produtos e serviços gráficos disponíveis a sua clientela, bem como a publicação eletrônica de atos oficiais em um novo formato de produção e apresentação dos destaques do Diário Oficial da União no Portal da IN na rede mundial de computadores.

ITEM 2 - AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

a) Análise Geral

Os processos, incluindo os atos de dispensa e inexigibilidade, foram selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade e o exame contemplou os aspectos relativos a: motivo da contratação, modalidade, objeto e valor da contratação, fundamentação da dispensa ou inexigibilidade e identificação do contratado.

A amostra analisada encontra-se abaixo discriminada e representa 94,76% das compras e serviços contratados no exercício de 2009.



AMOSTRA DE PROCESSOS DE COMPRAS A SEREM ANALISADOS

Modalidade Compra	Identif. Compra	Objeto Compra	Qtda de Itens	Valor	% Modalidade
Pregão	11024505000172009	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos gráficos sob demanda.	8	135.177.638,60	89%
	11024505000382009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada no âmbito da Imprensa Nacional.	1	3.383.343,84	2%
	11024505000352009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC, na área de sustentação de ambientes.	1	2.223.632,52	1%
	11024505000042009	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos gráficos (papéis, chapa de alumínio, tintas offset e filme).	24	1.959.267,58	1%
	11024505000312009	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquina impressora offset de folha com instalação e assistência técnica.	1	1.636.000,00	1%
Total da Amostra			35	144.379.882,64	95%
Pregão Total			229	951.640.689,54	100%
Dispensa de Licitação	11024506000222009	Objeto: Contratação direta da empresa XEROX Comércio e Indústria Ltda, para prestação de serviços de suporte técnico de máquina impressora digital marca Xerox.	1	825.347,16	44%
	11024506000132009	Objeto: Contratação da empresa APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA para prestação de serviços educacionais e auxiliares no âmbito da Creche Leôncio Corrêa, por um período de 180 dias.	1	345.098,34	18%
	11024506000542009	Objeto: Contratação direta da empresa T. JANER Comércio e Importação de Papéis Ltda, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de pré-impressão da Imprensa Nacional, remanescente do Pregão Eletrônico IN nº 15/200	1	144.000,00	8%
	11024506000662009	Objeto: Contratação direta da empresa ROBERTO BEZERRA DE MELLO - EPP, com vistas à aquisição emergencial de 1.750 unidades de chapas offset digital.	1	33.600,00	2%
Total da Amostra			4	1.348.045,50	71%
Dispensa de Licitação Total			4	1.894.889,08	100%
Concorrência	11024503000042008	Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados, complementares às atividades da Imprensa Nacional, nas áreas de consultoria, suporte técnico, manutenção evolutiva e corretiva da solução integrada de envio, recebimento e e	1	622.500,48	100%
Concorrência Total			1	622.500,48	100%
TOTAL DA AMOSTRA			10	1.46.350.428,52	94,76%
TOTAL DAS COMPRAS			121	1.54.450.100,30	100%

O exame efetuado na amostra de processos revelou que, de uma forma geral, os procedimentos foram formalizados em cumprimento à legislação vigente sobre licitações.

b) Análises Específicas

b.1) Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou com receita bruta acima do limite previsto na Lei Complementar nº 123/2006

Levantamentos prévios realizados por esta CISSET/CC-PR evidenciaram, conforme detalhado abaixo, que a empresa CONTROL – TELEINFORMATICA LTDA., foi vencedora do Pregão nº 1/2009, aplicando-se a ela o tratamento diferenciado e favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006:

Identif. Compra	Objeto Compra	Identif Item Compra	Total
11024505000012009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços especializados na área de tecnologia da informação.	1102450500001200900001	315.069,96
11024505000012009 Total			315.069,96

Diante da evidência acima especificada, emitimos a Solicitação de Auditoria nº 12, de 29/4/2010, pedindo esclarecimentos ao Gestor, nos seguintes termos:

“Do exame do processo do pregão em questão constatamos que a empresa CONTROL – TELEINFORMATICA LTDA, foi a vencedora do certame, amparada pela Lei Complementar nº 123, de



[Handwritten signature]

14 de dezembro de 2006, por ter a citada licitante prestado informação que se enquadrava como tipo MICRO EMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-ME/EPP.

Contudo, com base no Portal da Transparência, dados em anexo, verificamos que a empresa nos exercícios de 2008 e 2009 auferiu receitas na ordem de R\$ 4.040.363,35 e R\$ 5.811.949,25, respectivamente, oriundas de prestação de serviços/vendas de produtos ao Governo Federal, fatos que demonstram haver, em princípio, conflito com a informação prestada pela licitante sobre o porte da empresa."

Esclarecimentos do Gestor

Informou, primeiro, que teve ciência do fato ocorrido, através da Solicitação de Auditoria nº 12/2010. Logo, providenciou junto ao Pregoeiro do processo, justificativa para a situação, bem como enviou o Ofício nº 158/DIRGE/IN, de 30/4/2010, à empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA., pedindo esclarecimentos acerca do conflito existente de está ou não enquadrada como MicroEmpresa/Empresa de Pequeno Porte, conforme declarado na ocasião do Pregão Eletrônico nº 1/2009.

Depois, apresentou o posicionamento do Pregoeiro, assim consubstanciado, em síntese:

Não é, nem era do seu conhecimento que a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA não se enquadrava como MicroEmpresa/Empresa de Pequeno Porte. À época do certame licitatório cumpriu se abster ao edital e legislação vigente, ou seja, a empresa declarou a excepcionalidade conforme a LC nº 123/2006 e o Decreto nº 6.204/2007. Fez vários cursos de capacitação oferecidos pela Imprensa Nacional em que a doutrina ensinada (de JOEL DE MENEZES NEIBUR, MARÇAL JUSTEN FILHO e outros) é a de que não cabe ao Pregoeiro confirmar no COMPRASNET as informações dos licitantes ali contidas.

Por último o Órgão apresentou a resposta da empresa CONTROL ao Ofício nº 158/DIRGE/IN acima citado, nos termos da Carta CTL nº 082/2010, de 11/5/2010:

"De fato, a partir do ano de 2008, a contratada auferiu receita bruta superior ao limite estabelecido pelo art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Contudo, alguns fatos necessitam ser esclarecidos de maneira a demonstrar que no momento da realização do procedimento licitatório, bem como da assinatura do respectivo contrato, a contratada se enquadrava como empresa de Pequeno Porte.

Com efeito, consoante consta da ata de realização do pregão eletrônico nº 01/2009, referido procedimento foi realizado entre os dias 16 de fevereiro de 2009 a 03 de março de 2009.

Ocorre que as demonstrações contábeis (balanço patrimonial, balanço analítico e demonstração do resultado do exercício) referentes ao ano de 2008, só foram fechadas no final de abril de 2009, mais especificamente em 24 de abril de 2009.

Desse modo, fica claro que somente a partir do fechamento das demonstrações contábeis é que a contratada teve ciência de que sua receita bruta teria ultrapassado o limite estabelecido pelo art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ademais, o § 3º do inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é claro ao estabelecer que o enquadramento da sociedade simples ou empresária como empresa de

pequeno porte não implicará alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a ~~contratos~~ por ela anteriormente firmados, *in verbis*:

§ 3º O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa de pequeno porte, bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados. (grifo deles)

É justamente o caso, onde a contratada só teve ciência do seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte após a assinatura do Contrato IN nº 16/2009.

Desse modo, espera a contratada ter apresentado os esclarecimentos necessários, de modo a comprovar que no momento da realização do certame, bem como da assinatura do respectivo contrato, a contratada se enquadrava na condição de Empresa de Pequeno Porte."

Análise da Equipe de Auditoria

O entendimento formulado pelo Pregoeiro sobre a questão, de um modo geral, é aceitável.

Por outro lado, a alegação da CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. de que teve ciência do desenquadramento como empresa de pequeno porte somente a partir do fechamento das demonstrações contábeis referentes ao ano de 2008, em abril de 2009, portanto, após a assinatura do Contrato IN nº 16/2009, não é plausível. Regra geral, nenhuma empresa sobrevive sem aferições contábeis mensais (movimentações financeiras) que reflitam o seu nível de receita, para fazer face aos seus compromissos. No corrente caso, tem-se, a partir de consulta nos sistemas corporativos de governo (Siafi, Siasg) que a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA., por força de contratos e fornecimento de materiais à órgãos do Poder Executivo e Legislativo, faturou em 2008, R\$ 4.040.363,35, e em 2009, R\$ 5.811.949,25, bem acima dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 que é para microempresas, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00, e para empresas de pequeno porte, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00, conforme incisos I e II do art. 3º da LC nº 123/2006.

Ademais, verificamos que até o momento do encerramento deste Relatório a empresa ainda permanece na condição de microempresa/empresa de pequeno porte, o que leva a concluir que não solicitou aos órgãos competentes a sua exclusão do regime da Lei Complementar nº 123/2006, certamente participando de licitações e se beneficiando das prerrogativas do predito diploma legal.

Impende registrar que não encontramos nas pesquisas que efetuamos (pareceres da AGU e jurisprudências do TCU) qualquer caso análogo que servisse de parâmetro para a emissão de opinião conclusiva.

Sendo assim, entendemos que a questão enseja uma análise jurídica, de forma a auxiliar a Administração na tomada de decisão, dentre tais, se mantém o contrato atual com as sucessivas prorrogações possíveis à luz do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo presente o princípio do interesse público, ou se o denuncia, por vício de origem, sem descuidar do princípio do contraditório e ampla defesa, insculpido no inciso LV do art. 5º da CF-88.

Destarte, é razoável admitir que a Unidade solicite à Contratada que regularize a sua situação no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em observância ao



art. 34 da Lei nº 8.666/93 e ao Decreto nº 1.094/94.

Informamos que esta Secretaria comunicará a situação da empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. à Receita Federal, visando a adoção de providências de sua competência.

b.2) Pregões em que o menor lance não venceu

Identif Compra	Objeto Compra	Identif Item Compra	Total
11024505000042009	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos gráficos (papéis, chapa de alumínio, tinta offset e filme).	1102450500004200900004	65.325,00
		1102450500004200900005	76.630,00
		1102450500004200900009	92.600,00
		1102450500004200900010	123.175,00
		1102450500004200900013	75.000,00
		1102450500004200900014	119.225,00
		1102450500004200900017	119.225,00
		1102450500004200900018	24.541,00
		1102450500004200900019	31.913,00
11024505000042009 Total			727.634,00
11024505000062009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de lanches aos servidores da Imprensa Nacional que trabalham em jornada noturna.	1102450500006200900001	49.800,00
11024505000062009 Total			49.800,00
11024505000322009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, pertencentes à frota operacional da Imprensa Nacional, em Brasília-DF, com fornecimento de peça	1102450500032200900001	34.999,92
		1102450500032200900002	59.999,40
11024505000322009 Total			94.999,32
11024505000392009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares de copeiragem, serviços eventuais de copeiragem sob demanda e prestação de serviços de manutenção de filtros, incluindo o fornecimento de mão de obra e	1102450500039200900001	567.642,60
11024505000392009 Total			567.642,60
11024505000402009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos gráficos instalados nas dependências da Imprensa Nacional.	1102450500040200900001	456.000,00
11024505000402009 Total			456.000,00
11024505000412009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento de jornais e revistas nacionais.	1102450500041200900001	18.044,52
11024505000412009 Total			18.044,52
11024505000492009	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de passagens aérea e terrestre.	1102450500049200900001	42.938,04
11024505000492009 Total			42.938,04
TOTAL			1.957.058,48





Análise da Equipe de Auditoria:

Observamos nas atas dos pregões acima referenciados que os argumentos do Pregoeiro pelas recusas dos menores preços ofertados pelas licitantes estão fundamentados nas determinações assinaladas nos instrumentos convocatórios, editais e seus anexos.

ITEM 3 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TCU

Reproduzimos abaixo as informações da Unidade àqueles acórdãos cujas determinações/recomendação não foram mencionadas no Relatório do Gestor que, por isso, ensejam registros específicos:

• ACÓRDÃO Nº 974/2010 – TCU – 2ª CÂMARA

Item 1.7. - Determinar à Imprensa Nacional que atente para o cumprimento do estabelecido nas decisões normativas do TCU que dispuserem, para os exercícios vindouros, sobre organização e apresentação dos processos de contas, especialmente quanto à manifestação, no relatório de gestão, a respeito de informações: quanto ao encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria, reforma e pensão; e quanto às providências adotadas para dar cumprimento às recomendações e às determinações do órgão de controle interno e deste Tribunal, a exemplo dos itens 9, 10 e 11 do Anexo I da Decisão Normativa 85/2007.

Manifestação do Gestor (resposta à SA nº 08/2010)

Não ocorreram atos de Admissão e Desligamento nos últimos 05 anos.

Os atos de concessão de aposentadoria e pensão são formalizados e os processos encaminhados à Ciset/CC-PR com o respectivo registro no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões – SISAC/TCU.

Análise da Equipe de Auditoria

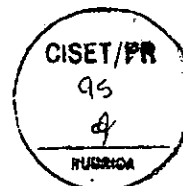
Essa determinação, consistente em informações sobre as providências adotadas para dar cumprimento às recomendações do órgão de controle interno; informações sobre providências adotadas para dar cumprimento às determinações e recomendações do TCU; e informações quanto ao efetivo encaminhamento ao órgão de controle interno dos dados e informações relativos aos atos de admissão e desligamento, bem como aos atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, no que couber, vem sendo atendida.

• ACÓRDÃO Nº 974/2010 – TCU – 2ª CÂMARA

Item 1.8.1 – informar o resultado da avaliação, por parte da Comissão do Inventário dos Bens Patrimoniais Permanentes, do exercício de 2007, compatibilizando os valores com as informações existentes no SLAFI, conforme recomendação feita no Relatório de Gestão 19/2008.

Manifestação do Gestor (resposta à SA nº 08/2010)

Foram justificados pela Gerência de Patrimônio do Processo nº 00034.002601/2007-44, através do Memorando nº 02/2008, juntamente com a conclusão da Senhora Coordenadora de Recursos Logísticos Substituta, quanto as divergências dos saldos



contábeis da Gerência de Patrimônio no Sistema SIAFI.

Foi implantado, em janeiro de 2010, o novo Sistema de Patrimônio da Imprensa Nacional – SISPATIN, além de outras providências tomadas por esta gerência para saneamentos das demais recomendações pertinentes, foram feitos os ajustes nos respectivos saldos contábeis compatibilizados com o Sistema de Administração Financeira.

Análise da Equipe de Auditoria

As justificativas apresentadas e as medidas adotadas pela Unidade, inclusive com a implantação de um novo sistema de patrimônio, não possibilitam afirmar que a determinação foi cumprida, ensejando exames mais profundos em atividade de monitoramento da gestão.

ACÓRDÃO Nº 166/2008 – TCU – 2ª CÂMARA

6.1.4 adote medidas para a recuperação da totalidade dos prejuízos envolvendo o pagamento de pensões e vencimentos a beneficiários falecidos, contatando, caso necessário, órgãos ou entidades que possam auxiliar nessa recuperação (item 6.7.5 da instrução de fls. 235/255);

6.1.5 adote medidas com vistas a apuração de responsabilidades pelos pagamentos indevidos de pensões e vencimentos a beneficiários falecidos, instaurando, sempre que necessário, a devida tomada de contas especial (item 6.7.5 da instrução de fls. 235/255.)

Manifestação do Gestor (resposta à SA nº 07/2010)

Cabe à Gerência de Cadastro e Aposentadorias e Pensões:

- a) Acompanhar mensalmente e identificar no sistema batimento SIAPE x SCO os aposentados e pensionistas da Imprensa Nacional, confirmando os seus dados, verificando a regularidade da exclusão automática do sistema SIAPE;
- b) Providenciar ofício solicitando ao banco depositário o ressarcimento dos valores depositados, *pós morte*;
- c) Bloquear o recebimento no sistema SIAPE dos saldos dos passivos administrativos dos 28,86% e 3,17%; e
- d) Aguardar resposta do banco depositário e autuar processo; se o banco estornar o valor solicitado o processo é arquivado. Caso o estorno seja parcial ou conta sem saldo o processo é encaminhado à Coordenação de Gestão de Pessoas e posteriormente ao Assessoramento Jurídico para as demais providências.

Análise da Equipe de Auditoria

- 1) A Unidade apresentou demonstrativo informando os Ofícios referentes a pedidos de estorno no ano de 2009, concernentes a 22 ex-pensionistas/ex-aposentados, tendo sido solicitado estorno no valor de R\$ 114.861,96 e estornado R\$ 22.338,33.
- 2) A UJ não se pronunciou sobre o subitem 6.1.5. do acórdão referenciado.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUDITORIA

TOMADA DE CONTAS ANUAL

TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO : 00034.001007/2010-31
UNIDADE AUDITADA : Imprensa Nacional
CÓDIGO UG : 110245 (FUNIN/Execução Orçamentária e Financeira)
110247 (FUNIN/Coordenação de Recursos Humanos)
CIDADE : Brasília-DF
RELATÓRIO nº : 09/2010


CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 1º/1/2009 a 31/12/2009, sendo avaliados os resultados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 09/2010, considero **REGULAR** a gestão dos responsáveis tratados no Rol de Responsáveis da Imprensa Nacional.

Brasília, 04 de junho de 2010.


JOSÉ CLÁUDIO FALCÃO SOARES
Coordenador-Geral de Auditoria
CISSET/CC-PR